



**LEI MUNICIPAL Nº1.453/2022
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Jardins Valência” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Jardins Valência” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 07 (sete) quadras, 01 (uma) quadra para a área verde e 06 (seis) quadras destinadas a lotes residenciais, subdivididas em 112 (cento e doze) unidades, somando uma área de 29.648,48 m²; Área Urbanizada de 67.968,00 m²; Rodoanel Norte com área de 10.413,99 m²; 03 Áreas Verdes de 6.837,27 m²; 02 Áreas Institucionais com área de 3.136,95 m²; Sistema Viário com área de 17.675,27 m² e 01 área de Segurança Pública com 280,04 m², conforme Memorial descritivo, matrícula nº 4.229, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, sete mil e novecentos e sessenta e oito metros quadrados (**6,7968ha**), locado sob o lote de chácara n. **93**, do Setor “B”, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=368.068.488m e N=8.609.378.953m**, cravado comum com marco das chácaras B-94, B-62 e B-61; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, com o azimute de **154°58'16"** e distância de 147,02 metros, chega-se ao marco **M2**, cravado comum com o marco das chácaras B-61 e B-81; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com o azimute de **269°59'56"** e distância de 54,40 metros, chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com o marco das chácaras B-81 e B-92; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-91, com o azimute **270°00'02"** e distância de 500,00 metros, chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com o marco da chácara B-92 e junto da Estrada R-21; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com o azimute de **00°20'05"** e distância de 126,33 metros, chega-se ao marco **M.5**, cravado junto da Estrada R-21 e comum com o marco de chácara B-94; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com azimute de **89°11'54"** e distância de 491,51 metros chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro”



Art. 3º - O Loteamento “Residencial Jardins Valência” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência, 06 de junho de 2022.



João Carlos Pizzi

Prefeito Municipal em exercício.